



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 005/2017

Dispensa de Licitação nº 04/2017

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Com base no preço total da proposta Anexada aos Autos do presente processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa de Publicidade para prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Monte Alegre, compreendendo coberturas jornalísticas durante as sessões semanais e gravações sonoras, durante o exercício de 2017, para dar melhor transparência ao atos da Câmara à população, estar a abaixo do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, esta por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Monte Alegre, 11 de Abril de 2017.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Secretário - CPL